

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 40.2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios emergencial (água mineral, sucos, doces e salgados) para serem servidos nas formações no mês de julho de 2025 na Parada Pedagógica previsto no Calendário Escolar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo administrativo é a contratação emergencial de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios para serem servidos nas formações no mês de julho de 2025 na Parada Pedagógica sendo considerado uma prioridade nesse mês de formações realizadas por esta secretaria, previsto no calendário escolar.

A contratação é necessária para a jornada pedagógica entre as escolas, realizadas pela coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Boa Vista do Incra, previstas no calendário escolar desta secretaria.

Ressalto que, está tramitando uma contratação através de DFD para todas as Secretarias, sendo que não há tempo hábil para acontecer até a data prevista no cronograma das atividades do Calendário escolar pedagógico.

Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

Como o tempo de duração dos eventos são longos, faz – se necessários uma pausa para que os níveis de energia e atenção sejam reparados e o cansaço não se instale entre os participantes, fato que levaria a dispersão. Portanto, a presente contratação pode contribuir com o aumento da produtividade em reuniões extensas, além de estimular a criatividade dos envolvidos após a pausa.

Além disso, a oferta de lanches nas pausas promoverá a interação entre os participantes contribuindo para saúde física e bem estar, além de ensejar o melhor rendimento na capacidade cerebral dos participantes dos eventos.

Com a aquisição de lanches, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em relação aos recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável

Assim, considerando que a Administração Pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de Kit Lanches para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretarias e

	T		
01	05	Centos	Pastel de carne médio
02	05	Centos	Risoles de frango médio
03	05	Centos	Canudinho recheado com: (queijo, presunto, pepino, maionese)
04	05	Centos	Mini pizza médio calabresa ou frango
05	05	Centos	Brigadeiro de chocolate médio
06	05	Centos	Branquinho médio (coco)
07	05	Centos	Docinho de amendoim médio
08	05	Centos	Docinho casadinho médio
09	300	un	Caixa de suco de 200 ml sabor: uva, laranja, abacaxi, manga ou pêssego.
10	100	un	Garrafa água mineral 500 ml sem gás.

atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

Quadro 01: Descrição dos itens a serem adquiridos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As contratações pretendidas estão previstas no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração, PAC 262.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de gêneros alimentícios emergencial descritos no quadro 01, para serem servidos nas formações realizadas no mês de julho de 2025 na Parada Pedagógica previstos no Calendário Escolar.

Os serviços requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.

Os produtos deverão ser entregues nas datas a serem combinadas com o fornecedor de acordo com cada evento a ser realizado, para tanto caberá a contratante informar o contratado sempre com 5 (cinco) dias de antecedência.

Quanto ao local a ser entregue os produtos, caberá a contratante, informar com antecedência quando solicitar os produtos, combinando os demais detalhes como horário.

Os produtos serão recebidos pela secretaria municipal de educação, para efeito de posterior verificação de sua confirmação será fiscalizada pelos servidores designados pela secretaria municipal de educação para este fim, através da portaria nº 263/2025, fiscais dessa secretaria.

A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no dia da entrega a partir do recebimento pelo setor da Secretaria de Educação, onde será atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, mediante o documento “termo de recebimento definitivo”, com a consequente aceitação do objeto pelos fiscais do contrato.

A nota fiscal eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a entrega dos produtos adquiridos.

Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagens e frete dos itens a serem entregues.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A estimativa de aquisição de gêneros alimentícios se deu de acordo com as aquisições realizadas em ocasiões similares já ocorridas, realizadas por esta secretaria num total de 04(quatro) dias de parada Pedagógica, unidades lanches.

QUANTO ÀS QUANTIDADES, SEGUEM ESTIMATIVAS POR EVENTO:

- **21 A 24 DE JULHO DE 2025 – Formação Pedagógica para Professores e Servidores da SME.**

ITEM	PARTICIPANTES	Nº DE PARTICIPANTES
01	EDUCAÇÃO INFANTIL	19 PARTICIPANTES
02	PRÉ-ESCOLA	10 PARTICIPANTES
03	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	20 PARTICIPANTES
04	ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS	22 PARTICIPANTES
05	EQUIPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14 PARTICIPANTES
06	EQUIPE DIRETIVA DAS ESCOLAS	10 PESSOAS

SENDO QUE SERÁ SERVIDO UM TOTAL DE 4(QUATRO) UNIDADES DE COQUETEL DIÁRIOS NOS DIAS 21 A 24 DE JULHO - NUM TOTAL DE 95 PARTICIPANTES NO TURNO DA MANHÃ E 95 PARTICIPANTES NO TURNO DA TARDE.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer gêneros alimentícios.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- JR Delicias - CNPJ 44.665.950/0001/73 - fone: 55 98433 9416;
- Padaria Bom Gosto – CNPJ 20.382.059/0001-07 – Fone: 55 98431 8189;
- Aromas Gourmet - Nádia Regina Dreher - CNPJ nº49.264.761/0001-40 - fone: 55 98414 8044;
- Ricardo Andres – ME CNPJ: 03.074.207/0001-07;
- Mercado Angelita Castro CNPJ: 49.444.559/0001-08;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet e fornecedores de contratos anteriores, efetuadas com base no decreto municipal nº 50/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município De Boa Vista do Incra, nos termos da lei federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.730,00 (Quatro mil e setecentos e trinta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal nº 50/2022 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de gêneros alimentícios emergencial, descritos no item 01 – quadro 01, para serem servidos nas formações realizadas no mês de julho de 2025 na Parada Pedagógica previstos no Calendário Escolar.

Os serviços requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.

Os produtos deverão ser entregues nas datas a serem combinadas com o fornecedor de acordo com cada evento a ser realizado, para tanto caberá a contratante informar o contratado sempre com 5 (cinco) dias de antecedência ao evento.

Quanto ao local a ser entregue os produtos, também caberá a contratante, informar com antecedência quando solicitar os produtos, combinando os demais detalhes como horário.

A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no dia da entrega a partir do recebimento pelo setor da secretaria de educação, onde será atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, mediante o documento “termo de recebimento definitivo”, com a consequente aceitação do objeto pelos fiscais do contrato.

A nota fiscal eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a entrega dos produtos adquiridos.

Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagens e frete dos itens a serem entregues.

O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - No artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aquisição de lanches, assim como em outras situações. Isso significa que, se for possível dividir a compra de lanches em diferentes itens ou lotes, e essa divisão gerar benefícios como maior competição ou redução de custos para a administração pública, então o parcelamento deve ser adotado.

Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

A opção de aquisição pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo administrativo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.



A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, assim sendo, conforme portaria nº 263/2025, o servidor Wagner Felipe Biazi atuante como fiscal titular do contrato, sendo substituído, por eventuais impedimentos legais pelo suplente Rosane da Rosa Pereira.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com os estudos não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

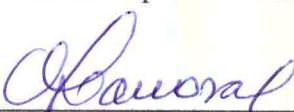
Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

A empresa contratada deverá observar todas as obrigações trabalhistas e de segurança do trabalho com seus funcionários que executarão os serviços.

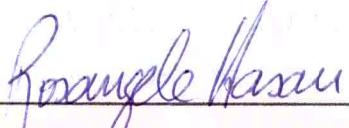
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Boa Vista do Incra, 02 de Junho de 2025.



Maria Luiza Tatsch do Amaral
Agente Administrativo



Rosangela Hasan
Secretaria de Educação